

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD - 5202679

Documento de Formalização da Demanda

Identificação da Área Requisitante/Demandante

Unidade Requisitante/Demandante:

Seção de Gestão da Acessibilidade e Inclusão

Responsável dela demanda:

Gabriela Fabre

Coordenadoria:

COAIS

Secretaria/Assessoria:

SEPLAN

E-mail:

seaccess@tre-sp.jus.br

Ramal:

2462

Objeto:

Registro de Preços para contratação dos serviços de tradução/interpretação em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), ao vivo ou gravado, legendagem para surdos e ensurdecidos (LSE), gravado, e audiodescrição (AD), gravado, em manifestações públicas realizadas, promovidas ou apoiadas pelo Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo (TRE-SP), dentro do Estado de São Paulo, nas modalidades: ao vivo presencial (executado no local do evento), ao vivo não-presencial (gravado e reproduzido simultaneamente) ou gravado previamente, sob demanda, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Tipo de Objeto:

Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra

Forma de Contratação Sugerida:

Pregão Eletrônico.

Para a hipótese de pregão, assinalar: sistema de registro de preços/ata de registro de preços:

SIM

***observações:**

Os valores para contratação direta/dispensa de licitação estão previstos nos incisos I e II do artigo 75 da Lei n. 14.133/2021, atualizados anualmente por Decreto.

Atualmente, correspondem a R\$ 108.040,82, no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, e de R\$ 54.020,41 para outros serviços e compras.

A definição da adoção da contratação direta por dispensa de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços, nas hipóteses dos incisos I e II do artigo 75, deve atentar aos requisitos cumulativos do § 1º, incisos I e II:

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Para atender aos padrões de conformidade x legalidade, oportuno destacar que não basta que os valores individual e isoladamente considerados de uma contratação direta pretendida sejam inferiores aos limites acima indicados (R\$ 108.040,82 e R\$ 54.020,41), devendo, ainda, ser considerados os valores hipoteticamente (abstratamente) previstos nos planos de contratação da Administração (PAC e PCTIC) para objetos similares (mesma natureza), sob pena de indevida configuração de fracionamento de despesa.

Informar se o item está previsto no PAC. Se sim, informar o ano, o item e de qual Secretaria.

2024 , item 33903992, SEPLAN

Item previsto no PAC ____ (ano):

SIM

Item _____ da Secretaria _____:
NÃO PREVISTO

Verificar na intranet <http://cms.tre-sp.gov.br:8082/opencms/opencms/unidades/SAM/CLC/>

Fonte de recursos para atendimento da demanda

Valor previsto na proposta orçamentária:
432.066,00

Fonte: GEPRO

À falta de previsão orçamentária, informar o modo de atendimento (remanejamento, sobras orçamentárias etc).

Valor total estimado da contratação pelo requisitante/demandante:
432.066,00

Prazos

Data da aprovação do ETP pela autoridade competente:
26/02/2024

Data estimada para entrega do ETP/TR na SAM:
19/02/2024

Data estimada para assinatura contrato/emissão de NE:
05/08/2024

Data estimada de disponibilização do bem/serviço:
19/08/2024

Critério de sustentabilidade:
Sim

Sim (indicar o critério de sustentabilidade):

Aspecto Social: reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social

Não (justificar a ausência):
-

Critério de acessibilidade:
Sim

Grau de prioridade:
Alta

Justificativa da necessidade da aquisição/contratação

descrição/identificação da necessidade:

- 1- Em relação aos serviços pré-gravados, quais sejam: Libras pré-gravado, Audiodescrição (AD) pré-gravado e Legendagem (LD) pré-gravado, a inserção de acessibilidade nos vídeos por empresas diferentes poderia comprometer não só a integridade do vídeo e a qualidade técnica dos acoplamentos, mas também prejudicar o prazo de execução, uma vez que as etapas teriam que ser sucessivas e não simultâneas.
- 2- A contratação única para estes itens permite que seja mais atrativa para o mercado e promova preços mais baixos, além de otimizar o processo de gestão e fiscalização da ata de registro de preços.
- 3- Os referidos serviços são correlatos e a união deles em um grupo proporciona a contratação de empresas especializadas em acessibilidade, o que poderá, potencialmente, trazer uma melhor qualidade técnica dos serviços.
- 4- Já em relação ao serviço de tradução/interpretação de Libras ao vivo, poderá ser feita uma contratação única, ou seja, a licitante poderá optar por participar apenas da licitação deste item.

Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada considerada a expectativa de consumo anual
Memória de cálculo:

Item 1: Libras ao vivo (presencial ou não) por hora: 543h/ Item 2: Libras gravado: 2.870min/ Item 3: Audiodescrição (AD) gravada: 3.800min/ Item 4: Legendagem (LSE) gravada: 4.700min. TOTAL serviços gravados: 11.370min

Demanda inédita na Administração?

Não

Para a hipótese de repetição da demanda, o pedido/termo de referência foi/será elaborado com base na última versão analisada pela ASSJUR e aprovada pela autoridade superior investida (SAM e/ou DG/Presidência):

Sim

Se sim, indicar os respectivos documentos e processos (SEI n. ____). Exemplo: TR consolidado doc. n. ____ - parecer jurídico/ASSJUR doc. n. ____ - decisão aprovação instauração doc. n. ____:

0011556-57.2022.6.26.8000/ 0031875-12.2023.6.26.8000

Responsáveis pela demanda setor requisitante/demandante

servidores responsáveis pelo acompanhamento de todo o processo (do DFD ao recebimento bem/serviço)

Titular :

Gabriela Fabre

Suplente:

Juan Ocampo

Auxiliar:

Vanessa Karoline de Souza

Data:

26/02/2024

Autoridade competente:

Regina Rufino



Documento assinado eletronicamente por **REGINA RUFINO, SECRETÁRIA**, em 05/03/2024, às 14:01, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5202679** e o código CRC **AFAC5728**.